

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1385 • segunda-feira, 12 de Março de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.947, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Aprova o regulamento para sorteio de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, aprova o Manual de Instruções para a Seleção de Beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

CONSIDERANDO que neste ato é disciplinado o sorteio para o caso de empate entre os interessados,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar tal instituto no âmbito local,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para Sorteio de Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município De Corumbá/MS, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.947, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

REGULAMENTO PARA SORTEIO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos de sorteio, para fins de seleção e hierarquização dos candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, para famílias com renda mensal de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), observadas as disposições da Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, a ser realizado no dia **20/03/2018**.

Parágrafo Único. O sorteio tem por finalidade a hierarquização de candidatos à seleção para aquisição de 432 (quatrocentos e trinta e duas) unidades habitacionais, sendo 280 (duzentos e oitenta) apartamentos no Residencial Flamboyant I e 152 (cento e cinquenta e dois) apartamentos no Residencial Flamboyant II.

Art. 2º O sorteio será realizado no **Centro Poliesportivo sito a Rua Porto Carreiro, nº 1 - Centro, no Município de Corumbá, no dia 20/03/2018, a partir de 09:00hs**, aberto ao público, condicionado à capacidade do local, e, com a presença dos candidatos a beneficiários, convidados, representantes da sociedade civil, tais como associações de moradores, entidades de moradia e Conselhos de Classe.

Art. 3º O sorteio será coordenado pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sob a supervisão dos seguintes representantes: .

Art. 4º Os órgãos abaixo relacionados serão convidados a acompanhar o Sorteio:

- I-1 (um) representante da Câmara Municipal;
- II - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual;
- III - 1 (um) representante da Defensoria Pública Estadual;
- III - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV - 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
- V - 1 (um) representante do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá; e
- VI - 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Corumbá

§ 1º A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com antecedência, deverá convidar as instituições elencadas no caput, com a solicitação de indicação de um representante, para comparecer ao sorteio, que posteriormente assinará a ATA juntamente com um grupo de 10 (dez) representantes das famílias que participarão do sorteio.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



§ 2º O sorteio somente poderá ser iniciado quando, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos representantes estiverem presentes no dia e no local indicados no artigo 2º deste Regulamento;

§ 3º - Os representantes convidados acompanharão todo o processo do sorteio, podendo solicitar quaisquer informações referentes ao procedimento da seleção.

§ 4º Caberá um servidor da área jurídica da Prefeitura Municipal de Corumbá lavrar a respectiva ata, registrando todos os atos praticados no evento, bem como a relação dos sorteados e os representantes citados.

Art. 5º Para seleção e hierarquização dos candidatos a participarem do sorteio será utilizada a lista dos inscritos no Programa eletrônico, que compõe o banco de dados da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e divulgada em Diário Oficial do Município.

§1º Os candidatos aptos a participarem do sorteio que constarão na lista publicada no Diário Oficial Municipal (CONVOCAÇÃO) e que não constarem da lista publicada no Diário Oficial Municipal do dia seguinte ao sorteio (SORTEADOS), é que não foram sorteados, portanto, seguirão no cadastro para seleções futuras;

§2º Os candidatos SORTEADOS não serão considerados automaticamente contemplados e/ou assegurados do seu direito habitacional, devendo passar pela triagem realizada pela Caixa Econômica Federal, em acordo com a Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, para verificação das seguintes informações:

- a) CADÚNICO;
- b) cadastro do FGTS;
- c) RAIS;
- d) CADMUT;
- e) CADIN, exceto para operações de oferta pública de recursos; e
- f) SIACI.

§3ª Foram excluídos os candidatos que não residem no município de Corumbá/MS, bem como os que residem no Município, mas em área rural, de acordo com a Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e com o Decreto nº 1.451, de 27 de novembro de 2014.

Art. 6º Os candidatos a beneficiários que permaneceram inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida/Meu Doce Lar serão agrupados na "Relação de Inscrições Individuais" e classificados segundo os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

DO PROCEDIMENTO DE HIERARQUIZAÇÃO

Art. 7º Os critérios a serem utilizados, que estabelecem preferência entre os candidatos, são os seguintes:

- I- famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II- famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- III- famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- IV - residir no mínimo 5 (cinco) anos no município de Corumbá;
- V- famílias identificadas sendo vulnerável ou extremamente vulnerável;
- VI- famílias com maior número de dependentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos;

§1º Os critérios acima estão previstos na Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, na Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades e no Decreto nº 1.451, de 27 de novembro de 2014.

§2º Famílias vulneráveis e extremamente vulneráveis são famílias beneficiadas por Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), de acordo com a Portaria nº. 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 8º - Para efeito deste Regulamento, consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, áreas de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil (item 3.2.4 da Portaria nº 412/2015, do Ministério das Cidades).

Art. 9º Para efeito deste Regulamento, consideram-se mulheres responsáveis pela unidade familiar aquelas que não tenham cônjuges ou companheiros ou, quando os tenham, eles não disponham de renda.

Art. 10 Para efeito deste Regulamento, considera-se pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias, tudo de acordo como o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Art. 11 O processo seletivo será norteado pelo princípio de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios elencados neste regulamento, observando a prioridade aos idosos e a pessoas com deficiência, formando-se os seguintes Grupos:

I- **Grupo A** representado pelas pessoas com deficiência, por família que façam parte pessoa com deficiência, incluindo idosos, que apresentem algum tipo de deficiência, observando o seguinte:

a) A comprovação da condição de deficiente deverá ser feita por atestado médico que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID, no momento do encaminhamento de documentos para Caixa Econômica Federal;

b) O idoso deficiente, não beneficiado, no sorteio do Grupo A, participará do sorteio do Grupo B.

II- **Grupo B** representado pelos idosos, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o dia do sorteio, **20/03/2018**;

III- **Grupo C** representado pelos candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios, incluindo os idosos, pessoas com deficiência e pessoas que façam parte de família que tenha pessoa com deficiência que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;

IV- **Grupo D** representado pelos candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, incluindo os idosos, pessoas com deficiência e pessoas que façam parte de família que tenha pessoa com deficiência que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios, e;

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 GABINETE DO PREFEITO1
 BOLETIM DE PESSOAL4
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....6
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO7
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....11
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.12
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL13



V- **Grupo E** representado pelos candidatos que atendam somente a 01 (um) critério, incluindo os idosos, pessoas com deficiência e pessoas que façam parte de família que tenha pessoa com deficiência que atendam somente a 01 (um) critério.

§ 1º Ao **Grupo A** serão reservadas **22 (vinte e duas) unidades habitacionais**, que equivalem a 5% (cinco por cento) do total das unidades habitacionais objeto do sorteio, a serem sorteadas exclusivamente entre as pessoas que compoñham esse Grupo, em obediência a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades e a Lei Municipal nº 1.994/2007.

§ 2º Ao **Grupo B** serão reservadas **14 (quatorze) unidades habitacionais**, que equivalem a 3% (três por cento) do total das unidades habitacionais objeto do sorteio, a serem sorteadas exclusivamente entre as pessoas que compoñham esse Grupo, em obediência a Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades e ao inciso I, do art. 38 do Estatuto do Idoso (Lei Federal 10.741/2003).

§ 3º Ao **Grupo C** serão reservadas **238 (duzentos e trinta e oito) unidades habitacionais**, que equivalem a 60% (sessenta por cento) do total das unidades habitacionais, excluídas as reservadas ao Grupo A e B, a serem sorteadas exclusivamente entre as pessoas que compoñham esse Grupo.

§ 4º Ao **Grupo D** serão reservadas **99 (noventa e nove) unidades habitacionais**, equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do total das unidades habitacionais, excluídas as reservadas ao Grupo A e B, a serem sorteadas exclusivamente entre as pessoas que compoñham esse Grupo.

§ 5º Ao **Grupo E** serão reservadas **59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais**, equivalentes a 15% (quinze por cento) do total das unidades habitacionais, excluídas as reservadas ao Grupo A e B, a serem sorteadas exclusivamente entre as pessoas que compoñham esse Grupo.

§ 6º Embora haja candidatas a beneficiário que compoñham mais de um Grupo dos elencados acima, uma pessoa somente poderá ser beneficiada por uma unidade habitacional, observando o § 4º do artigo 12 deste Regulamento.

DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Art. 12 O procedimento de seleção será realizado através de sorteio manual, por meio de 05 (cinco) urnas de vidro de forma a garantir a transparência na retirada dos nomes das urnas. O sorteio dos candidatos será realizado manualmente, através Agência de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sob supervisão dos representantes presentes.

§ 1º O sorteio dos candidatos será realizado de forma aleatória, sem possibilidade de interferências externas.

§ 2º Os sorteios serão realizados através de (05) urnas que estarão disponibilizadas da seguinte forma:

I - 01 urna contendo todos os nomes descritos na listagem como Grupo A - PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA;

II - 01 urna contendo todos os nomes descritos na listagem como Grupo B - IDOSOS;

III - 01 urna contendo todos os nomes descritos na listagem como Grupo C - 04 a 06 critérios;

IV - 01 urna contendo todos os nomes descritos na listagem como Grupo D - 02 a 03 critérios;

V - 01 urna contendo todos os nomes descritos na listagem como Grupo E - 01 critério.

§ 3º Para o sorteio dos Grupos descritos no art. 11 deste Regulamento, serão utilizadas as urnas contendo o nome e CPF de todos os candidatos CONVOCADOS anteriormente.

§ 4º Caso o candidato sorteado não se faça presente no evento, os nomes sorteado não exclui o candidato da relação, seguindo o sorteio.

Art. 13 Para a realização do sorteio, gerou-se uma relação com nome e CPF, e separado por categoria (grupos), ao qual foi atribuído um único nome e cpf para cada candidato a beneficiário.

§ 1º Esses candidatos compoñham os Grupos elencados no artigo 11 deste Regulamento, de acordo com as especificações contidas nos seus incisos.

§ 2º A relação, contendo os nomes e CPF, será publicada no Diário Oficial do Município, além de ser fixada nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS da área urbana, na Prefeitura Municipal de Corumbá e na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sito a Rua General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro. No dia do sorteio, a relação dos CONVOCADOS também será fixada na entrada no local da realização do evento.

§ 3º Os sorteios serão realizados em ordem crescente dos Grupos elencados no artigo 11 deste Regulamento, sendo o primeiro sorteio do Grupo A e o último do Grupo E.

Art. 14 Na data do evento, após a constatação dos representantes convocados e presentes, verificado a forma do processo para o sorteio e as condições da disposição das urnas, o grupo de representantes de 10(dez) pessoas escolhidas para representar os demais, poderão declarar o início do procedimento para sorteio.

Art. 15 A cada inscrição sorteada, deverá ser anunciado o respectivo nome do candidato.

Art. 16 Após a realização do sorteio das 432 (**quatrocentos e trinta e duas**) unidades habitacionais, far-se-ão novos sorteios para a constituição do cadastro de reserva até chegar ao equivalente a 30% de excedente para cada Grupo dos elencados no artigo 11 deste Regulamento, devendo ser obedecidas todas as regras pertinentes ao sorteio das unidades habitacionais, tudo de acordo com a Portaria 163/2016, do Ministério das Cidades.

§ 1º Ao **Grupo A** serão reservadas 07 (**sete**) unidades habitacionais, que equivalem a 30% (trinta por cento) do total das **22 (vinte e duas) unidades habitacionais** sorteadas neste grupo;

§ 2º Ao **Grupo B** serão reservadas 05 (**cinco**) unidades habitacionais, que equivalem a 30% (trinta por cento) do total das **14 (quatorze) unidades habitacionais** sorteadas neste grupo;

§ 3º Ao **Grupo C** serão reservadas 72 (**setenta e duas**) unidades habitacionais, que equivalem a 30% (trinta por cento) do total das 238 unidades habitacionais sorteadas neste grupo;

§ 4º Ao **Grupo D** serão reservadas 30 (**trinta**) unidades habitacionais, equivalentes a 30% (trinta por cento) do total das 99 unidades habitacionais sorteadas neste grupo,

§ 5º Ao **Grupo E** serão reservadas 18 (**dezoito**) unidades habitacionais, equivalentes a 30% (trinta por cento) do total das 59 unidades habitacionais sorteadas neste grupo.

Art. 17 A relação final dos beneficiários será publicada no Diário Oficial do Município, com o nome, 01 sequência de três do CPF, grupo, e o tipo de unidade habitacional a qual está pré-selecionado.

Parágrafo único Os idosos e deficientes ou famílias com deficientes que forem beneficiados com apartamentos terão prioridades para residir no térreo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Os candidatos sorteados ficarão pré-habilitados para receber o benefício relativo à aquisição de unidades habitacionais de interesse social em programas promovidos pelo município, dependendo para a habilitação final que ele atenda todas as exigências do Governo Federal relativas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e da aprovação da Caixa Econômica Federal.

Art. 19 Os candidatos sorteados serão convocados pela Diretora Executiva da habitação e regularização Fundiária do Município, a comparecerem a Agência Municipal de Habitação e regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, para montagem de dossiê de documentos e encaminhamento à Caixa Econômica Federal para avaliação final.

§ 1º A montagem das pastas de documentos não pressupõe o atendimento a todas as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, ficando a efetiva contratação para a aquisição das unidades habitacionais condicionada à habilitação do candidato de acordo com as normas do Governo Federal e à aprovação pela instituição financeira Caixa Econômica Federal.

§ 2º Caso o idoso ou deficiente ou família com deficiente sorteado venha a falecer antes da assinatura do contrato de aquisição de unidade habitacional, o núcleo familiar NÃO poderá ser atendido pelas cotas especiais.

Art. 20 Com a devida aprovação da Caixa Econômica Federal, o candidato será convocado pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para celebrar contrato de aquisição de unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 21 Caso não seja aprovada pela Caixa Econômica Federal a habilitação de algum dos candidatos sorteados, serão convocados, obedecendo às prioridades legais, especialmente as indicadas neste Regulamento, os candidatos que compoñham o cadastro de reserva que trata o artigo 15 deste Regulamento.

Art. 22 O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, promoverá a inclusão ou atualização dos dados dos candidatos selecionados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do item 3.6 da Portaria 412/2015 do Ministério das Cidades.

Art. 23 O processo seletivo será finalizado pela validação, por parte da Caixa Econômica Federal, das informações prestadas pelos candidatos junto a outros cadastros de administração de órgãos ou entidades do Governo Federal.

Art. 24 As famílias selecionadas deverão atender as convocações definidas pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, seguindo o cronograma de entrega das etapas dos empreendimentos.

Art. 25 De acordo com Portaria 163/2016 do Ministério das Cidades, o candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, sem prejuízo de outras sanções.



Art. 26 A convocação dos candidatos selecionados poderá ser feita por meio de edital de convocação publicado em Diário Oficial Municipal e em jornal de grande circulação, além de ser divulgada a convocação no site da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Art. 27 O candidato que não comparecer no dia e hora marcados deverá apresentar justificativa no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data de sua convocação. Caso não seja apresentada justificativa no prazo, o candidato será excluído do processo de seleção.

Art. 28 Os candidatos sorteados para compor o cadastro de reserva somente serão convocados na eventualidade de exclusão, desistência, impedimento ou não cumprimento das normas do PMCMV daqueles sorteados para as referidas unidades habitacionais.

Art. 29 Os dados cadastrais inseridos no Cadastro eletrônico do município, foram feitos com base nas informações e documentos fornecidos pelos candidatos, não se responsabilizando a Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, pela correção, alteração ou atualização de dados que não os que foram informados pelos candidatos.

Art. 30 As situações relativas ao sorteio não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, e pelos órgãos que se fizeram representar no dia e local do sorteio.

Art. 31 Este Regulamento será publicado no Diário Oficial do município em forma eletrônica, e, em meio físico, afixada nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS da área urbana e disponível para consulta na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na Rua General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, no Município de Corumbá.

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 286, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nomes, cargos, funções e classificação constantes do Anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, e prorrogado pelo Edital nº 01/21/2014, de 17 de outubro de 2016, para provimento de cargos efetivos da carreira Saúde Pública do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 286, DE 12 DE MARÇO DE 2018

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9323	LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO	3º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9564	KEYLA DE BRITO SILVA	11º
7562	LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	12º
9667	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	13º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9127	BETH DE OLIVEIRA FONSECA	2º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8631	WANGLEY BENTO DE CAMPOS	3º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Farmacêutico

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8456	NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA	6º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Farmacêutico-Bioquímico

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9472	SABRINA KLUNCK	1º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Fonoaudiólogo

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6672	KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA	2º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9592	JOANA DE OLIVEIRA GALVÃO	2º
8857	SÉRGIO MARCIO CESTARI ALVES	3º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6676	NATALIA BORGES DIAS LOPES	3º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Cirurgião Dentista - Endodontista

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
6678	FEHER FAISAL SAMIH GHARIB	2º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Cirurgião Dentista - Buco-Maxilo-Facial

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9294	MIRELLA MARQUES MERCES DO NASCIMENTO	1º
10265	VANESSA VIANA DELGADO	2º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Psicopedagogo

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8513	LUCELIA BARBOSA DA SILVA	1º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Gestor de Serviços de Saúde - Administração

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9257	VANUSA MAIRA AMARILHA PORTAO	2º
10287	DAIANE MONIQUE DA CUNHA BARROS	3º

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde - Função: Gestor de Serviços de Saúde - Tecnologia da Informação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7210	JEAN CARLOS CABRERA ROJAS	1º
9994	MARCIO JOSÉ TIAEN	2º

Cargo: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9775	CARLOS LUIZ QUIDA DO NASCIMENTO	28º



8101	ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE	29°
7800	ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALES	30°
8618	LAURA DOS SANTOS BENEVIDES	31°
7292	JONNY DA SILVA ACUNHA	32°
6705	CLAUDILENE VASQUES	33°
8126	STEPHANIE ESUTAQUIO DIAS	34°
8374	JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO	35°

Cargo: Técnico de Saúde Pública I - Função: Técnico de Serviços de Saúde I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9467	RICARDO MARTINEZ SANTANA	1°
7736	JULIANA GONÇALVES ESPINOSA	2°
10157	ALCILANE ALVES AMORIM	3°
10060	TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO	4°
9097	WILLIAM DA SILVA ALVES	5°
7317	PAULO VICTOR PINTO PEREIRA	6°
9237	GEOVANNI MANOEL MORAES DA SILVA	7°
9438	ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA	8°
7564	MAYRA CAETANO SILVA	9°
10290	NEIVA ZANDONAI DE NAZARIO MONACO	10°

Cargo: Técnico de Saúde Pública II - Função: Técnico de Radiologia

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
8893	ALINE CRISTINA FERNANDES LEAL	8°

PORTARIA “P” Nº 287, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento da função de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme número de inscrição, nome e classificação constantes do anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2015, de 15 de abril de 2015, homologado pelo Edital nº 01/19/2015, de 17 de dezembro de 2015, das funções de Agente Comunitário de Saúde do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 287, DE 12 DE MARÇO DE 2018

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Breno de Medeiros III

Inscrição	Nome	Classificação
53180	NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER	5°
54175	FERNANDO DRUM RODRIGUES	6°

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Ênio Cunha I

Inscrição	Nome	Classificação
58934	ALINE LUIZA SIMOES	5°
57847	JESSY JEYMENS PADILHA MILITÃO DE OLIVEIRA	6°

51460	ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA	7°
-------	-------------------------------------	----

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Luis Fragelli

Inscrição	Nome	Classificação
59140	MARIA CECILIA SILVA BRUNO	7°

Função: Agente Comunitário de Saúde - ESF Região de São Lourenço

Inscrição	Nome	Classificação
60019	LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR	2°
60138	DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ	3°

PORTARIA “P” Nº 288, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 3ª Categoria, matrícula 9370, da Função de Coordenador de Cadastro Econômico, da Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 289, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SILVIO EDUARDO VALDEZ PINTO**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 6477, para exercer a Função de Confiança de Coordenador da Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa, na Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 290, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEAN RICARDO DIAS NOBREGA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 8009, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Cadastro Mobiliário, na Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



PORTARIA “P” Nº 291, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MAIRA YUKA SHIOTA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 9281, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Gestão Municipal de Cobrança do Imposto Territorial Rural - ITR, na Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação. Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 292, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **MONICA NUNES MACEDO**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 3665, da Função de Confiança de Coordenador da Ação Fiscal, na Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 2º Designar **MONICA NUNES MACEDO**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 3665, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Fiscalização de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na Secretaria Especial de Fazenda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 293, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **HUGO SABATEL NETO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar **HUGO SABATEL NETO**, mat. 9137, para responder pela Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 295, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cedência, com ônus para a origem, do servidor **MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO**, Profissional de Medicina, Matrícula 4260, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2017, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 297, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **TANIA MOFREITA BRUNO SZOCHALEWICZ RIBEIRO DANTAS**, Subsecretário, Mat. 3773, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas ausências e impedimento do Titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.272 de 15/09/2017, Pág. 2 e Edição nº 1.382 de 07/03/2018, Pág. 7.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado de Licitação e Termo DE Homologação do Processo nº 17.982/2017 - Pregão Presencial nº 085/2017.

Onde se lê: Objeto: registro de preços para aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde Guató - porte III (aparelho fotopolimerizador, equipo odontológico, compressor odontológico e outros),

Leia se: Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológicos para atender a Unidade Básica de Saúde Guató - porte III (aparelho fotopolimerizador, equipo odontológico, compressor odontológico e outros),

As demais condições permanecem inalteradas.

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 148/2017

PROCESSO Nº 222.803/2017- FUNEC

OBJETO Registro de preços para contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esportes de Corumbá. **LOCAL:** Fundação de Esporte de Corumbá (MS), Rua Antônio Maria Coelho, nº 1067 Centro, Corumbá (MS). **PRAZO:** 05 (cinco) dias úteis.

1- EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA- S/A, CNPJ n. 55.334.262/0001-84. **Data:** 09/03/2018.

Assina: Silvino Rodrigues Ribeiro - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá (MS)- FUNEC.

Aviso de Repetição de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Licitação: Pregão Presencial nº 005/2018 - Processo nº 6.066/2017.

Objeto: registro de preços para prestação serviço de manutenção, limpeza e desinfecção das caixas de água e de serviços de manutenção de fossa sépticas para as Escolas e Centros de Educação Infantil da REME da Secretaria Municipal de Educação no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de março de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de março de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 092/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ANGELA MARIA DA SILVA PENHA**, matrícula 9973, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias, com início em 26/01/2018 e término em 01/02/2018, conforme processo nº 2718/2018 de 26/01/2018;

- **EDNILSON DUARTE DIAS LEMOS**, matrícula 136, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 28 (vinte e oito) dias, com início em 21/02/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo nº 5423/2018 de 23/02/2018;

- **MARIA IVANIER MEDINA GONZALES**, matrícula 6556, Gestor de Atividades Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 11 (onze) dias, com início em 27/11/2017 e término em 07/12/2017, conforme processo nº 228478/2017 de 27/11/2017.

Corumbá, MS, 09 de março de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 093/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ALBEMARLE PAESANO LINS MAZZINI**, matrícula 10509, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/01/2018 e término em 06/02/2018, conforme processo nº 6499/2018 de 05/03/2018;

- **ALBEMARLE PAESANO LINS MAZZINI**, matrícula 10509, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 07/02/2018 e término em 08/03/2018, conforme processo nº 6501/2018 de 05/03/2018;

- **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/02/2018 e término em 20/03/2018, conforme processo nº 6508/2018 de 05/03/2018;

- **AURELIA CANDIA DOS SANTOS**, matrículas 4182-2 e 4182-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 07/11/2017 e término em 04/02/2018, conforme processo nº 6494/2018 de 05/03/2018;

- **BRAZ MIGUEL RIBEIRO**, matrícula 1544, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 03/08/2017 e término em 31/10/2017, conforme processo nº 6488/2018 de 05/03/2018;

- **CARLA RENATA COELHO SEREJO**, matrícula 10966, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 01/02/2018 e término em 05/02/2018, conforme processo nº 6557/2018 de 05/03/2018;

- **CELIA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO CARNEIRO**, matrículas 2549-1 e 2549-4, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 56 (cinquenta e seis) dias, com início em 25/01/2018 e término em 21/03/2018, conforme processo nº 6554/2018 de 05/03/2018;

- **CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 9216, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 07/02/2018 e término em 20/02/2018, conforme processo nº 6528/2018 de 05/03/2018;

- **CLAUDIA VELASQUES CASTRO**, matrícula 6751, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 01/02/2018 e término em 07/02/2018, conforme processo nº 6493/2018 de 05/03/2018;

- **ELIANE SANTANA ABDALA URQUIZA**, matrícula 9588, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 01/02/2018 e término em 07/02/2018, conforme processo nº 6530/2018 de 05/03/2018;

- **ELIETH SOARES**, matrícula 9531, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 23/01/2018 e término em 06/02/2018, conforme processo nº 6559/2018 de 05/03/2018;

- **JACQUELINE NASCIMENTO GONÇALVES**, matrícula 9258, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 29/01/2018 e término em 02/02/2018, conforme processo nº 6512/2018 de 05/03/2018;

- **JOAO DE SOUZA ALVAREZ**, matrícula 1340, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 31/01/2018 e término em 01/03/2018, conforme processo nº 6490/2018 de 05/03/2018;

- **JOELSON NASCIMENTO DE CRISTO**, matrícula 9256, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 24/01/2018 e término em 28/01/2018, conforme processo nº 6487/2018 de 05/03/2018;

- **JORGE FERNANDO DE QUEIROZ GEREMIAS**, matrícula 7304, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 29/01/2018 e término em 04/02/2018, conforme processo nº 6506/2018 de 05/03/2018;

- **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, matrícula 6930, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, 08 (oito) dias, com início em 12/01/2018 e término em 19/01/2018, conforme processo nº 6491/2018 de 05/03/2018;

- **LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA**, matrícula 6565, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2018 e término em 07/02/2018, conforme processo nº 6562/2018 de 05/03/2018;

- **MARIA VERGINIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 9238, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 05/02/2018 e término em 14/02/2018, conforme processo nº 6507/2018 de 05/03/2018;

- **NAYARA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO**, matrícula 11028, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 29/01/2018 e término em 01/02/2018, conforme processo nº 6495/2018 de 05/03/2018;

- **RITA DE CASSIA FERNANDES SILVEIRA**, matrícula 6668, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/12/2017 e término em 14/12/2017, conforme processo nº 6561/2018 de 05/03/2018;

- **ROBSON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 6919, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 29/01/2018 e término em 02/02/2018, conforme processo nº 6565/2018 de 05/03/2018;

- **SEDINA GOMES PEREIRA**, matrícula 9332, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 09/11/2017 e término em 23/11/2017, conforme processo nº 6509/2018 de 05/03/2018;

- **SEDINA GOMES PEREIRA**, matrícula 9332, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 31/01/2018 e término em 09/02/2018, conforme processo nº 6511/2018 de 05/03/2018;

- **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, matrícula 3675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 15/02/2018 e término em 01/03/2018, conforme processo nº 6492/2018 de 05/03/2018.

Corumbá, MS, 09 de março de 2018.

MARIO SERGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16 de 01/01/2017



EDITAL Nº 01/2018/SEFIG
Concurso Edital nº 01/01/2015 de 15/04/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca os candidatos, classificados em concurso público para a função de Agente Comunitário de Saúde e nomeados pela **Portaria nº 287, de 12 de março de 2018**, para entregar os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Da entrega dos documentos:

1.1 A entrega dos documentos dos candidatos será realizada no dia **19 de março de 2018, às 09 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, conforme cronograma **anexo**:

1.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG);
 - b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) cópia do comprovante de residência atual (conta energia, água ou telefone fixo);
 - d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (**eleição 2016**);
 - e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
 - f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
 - g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
 - h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 15.04.2015);
 - i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
 - j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
 - k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
 - l) duas fotos 3x4, recente;
 - m) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
 - n) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
 - o) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
 - p) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
 - q) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).
- 1.3 As cópias dos documentos discriminados no item 1.2 deverão ser apresentadas acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

1.4 O candidato que não apresentar os documentos, terá 30 dias, contados da data de publicação da Portaria de nomeação, para prorrogação do prazo para a posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.0 Os exames médicos, perícia médica e data da posse dos candidatos nomeados serão agendados por outro Edital de convocação, após a entrega dos documentos para a habilitação à posse, discriminados no item 1.2 e verificação se o candidato reside na região geográfica da equipe de ESF escolhida (desde a data de abertura do concurso) conforme item 3.1. "f" do Edital nº 01/01/2015 de abertura do Concurso para Agente Comunitário de Saúde.

CORUMBÁ/MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

ANEXO - EDITAL Nº 01/2018/SEFIG
Concurso Edital nº 01/01/2015 de 15/04/2015

ENTREGA DE DOCUMENTOS

Data 19/03/2018 (Segunda-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá - Paço Municipal Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
NAYRA HELENA DE LIMA PEREIRA ESQUER
FERNANDO DRUM RODRIGUES
ALINE LUIZA SIMOES
JESSY JEYMENS PADILHA MILITÃO DE OLIVEIRA
ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA
MARIA CECILIA SILVA BRUNO
LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR
DANIELLE SALVATERRA VELASQUEZ

EDITAL Nº 02/2018 - SEFIG
Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA SAÚDE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERICIAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 286, de 12 de março de 2018**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Serviços de Saúde - Auditor de Serviços de Saúde - Enfermeiro;
- Profissional de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Administração;
- Profissional de Serviços de Saúde - Gestor de Serviços de Saúde - Tecnologia da Informação;
- Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I - Atendimento e Recepção;
- Técnico de Saúde Pública I - Técnico de Serviços de Saúde I;
- Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Radiologia.

Exames: RX de Tórax PA, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

- Profissional de Serviços de Saúde - Assistente Social;
- Profissional de Serviços de Saúde - Enfermeiro;
- Profissional de Serviços de Saúde - Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermeiro;
- Profissional de Serviços de Saúde - Farmacêutico;
- Profissional de Serviços de Saúde - Farmacêutico-Bioquímico;
- Profissional de Serviços de Saúde - Fonoaudiólogo;
- Profissional de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta;
- Profissional de Serviços de Saúde - Psicólogo;
- Profissional de Serviços de Saúde - Cirurgião Dentista - Endodontista;
- Profissional de Serviços de Saúde - Cirurgião Dentista - Buco-Maxilo-Facial;
- Profissional de Serviços de Saúde - Psicopedagogo;



Exames: RX de Tórax PA, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica, HIV, AntiHBS, VDRL, HBSAg, Anti HBClgg, Anti HBClgm.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.4 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.5 Os exames clínicos admissionais serão realizados **nos dias 26, 27 e 28 de março de 2018**, na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), conforme cronograma no **anexo I**.

2. Da posse e entrega dos documentos:

2.1 A entrega dos documentos e a posse dos candidatos serão realizadas no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, nos dias **02 e 03 de abril de 2018, das 09 horas às 10 horas**, os seguintes documentos, conforme cronograma no **anexo II**:

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais (**eleição 2016**);
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado);
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 25.07.2014);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente;
- m) declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- n) declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- o) declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- p) declaração de bens (este documento estará disponível no local e será preenchido pelo candidato no dia da posse);
- q) boletim de inspeção da junta de perícia médica, atestando que o candidato goza de boa saúde física e mental (este documento será preenchido no dia da perícia médica).

2.3 A posse dos candidatos será no dia **10 de abril de 2018 (terça-feira), das 8h30 às 10h00**, devendo o candidato que for requerer prorrogação de posse, protocolar o seu pedido até esta data.

2.4 As cópias dos documentos discriminados no item 2.2 deverão ser apresentadas acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

2.5 O candidato que não entregar os exames e não apresentar os documentos terá 30 dias, contados da data de publicação da Portaria de nomeação, para prorrogação do prazo para a posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

CORUMBÁ/MS, 12 DE MARÇO DE 2018.

**MARIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2017**

**ANEXO I - EDITAL Nº 02/2018 - SEFIG
Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014**

ENTREGA DE EXAME MÉDICO PERICIAL

Data 26/03/2018 - (Segunda-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 13 horas
Candidatos:
LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
KEYLA DE BRITO SILVA
LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA
PEDRO LUIZ QUIDA JULIO
BETH DE OLIVEIRA FONSECA
WANGLEY BENTO DE CAMPOS
NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA
SABRINA KLUNCK
KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA
JOANA DE OLIVEIRA GALVÃO

Data 27/03/2018 (Terça-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 07 horas
Candidatos:
SÉRGIO MARCIO CESTARI ALVES
NATALIA BORGES DIAS LOPES
FEHER FAISAL SAMIH GHARIB
MIRELLA MARQUES MERCES DO NASCIMENTO
VANESSA VIANA DEL GADO
LUCELIA BARBOSA DA SILVA
VANUSA MAIRA AMARILHA PORTAO
DAIANE MONIQUE DA CUNHA BARROS
JEAN CARLOS CABRERA ROJAS
MARCIO JOSÉ TIAEN

Data 28/03/2018 (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 07:30 horas
Candidatos:
CARLOS LUIZ QUIDA DO NASCIMENTO
ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE
ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALES
LAURA DOS SANTOS BENEVIDES
JONNY DA SILVA ACUNHA
CLAUDILENE VASQUES
STEPHANIE ESUTAQUIO DIAS
JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO
RICARDO MARTINEZ SANTANA
JULIANA GONÇALVES ESPINOSA



Data 28/03/2018 (Quarta-Feira)
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.
Horário: 13 horas
Candidatos:
ALCILANE ALVES AMORIM
TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO
WILLIAM DA SILVA ALVES
PAULO VICTOR PINTO PEREIRA
GEOVANNI MANOEL MORAES DA SILVA
ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA
MAYRA CAETANO SILVA
NEIVA ZANDONAIDE NAZARIO MONACO
ALINE CRISTINA FERNANDES LEAL

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2018 - SEFIG
Concurso Edital nº 01/01/2014 de 25/07/2014

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Data 02/04/2018 - (Segunda-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
LAURA ROSIANE MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
KEYLA DE BRITO SILVA
LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA
PEDRO LUIZ QUIDA JULIO
BETH DE OLIVEIRA FONSECA
WANGLEY BENTO DE CAMPOS
NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA
SABRINA KLUNCK
KELLY APARECIDA CUELLAR DA SILVA
JOANA DE OLIVEIRA GALVÃO
SÉRGIO MARCIO CESTARI ALVES
NATALIA BORGES DIAS LOPES
FEHER FAISAL SAMIH GHARIB
MIRELLA MARQUES MERCES DO NASCIMENTO
VANESSA VIANA DELGADO
LUCELIA BARBOSA DA SILVA
VANUSA MAIRA AMARILHA PORTAO
DAIANE MONIQUE DA CUNHA BARROS
JEAN CARLOS CABRERA ROJAS
MARCIO JOSÉ TIAEN

Data 03/04/2018 - (Terça-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
CARLOS LUIZ QUIDA DO NASCIMENTO
ALEXANDRA CARNEIRO DUARTE
ADRIANA MARIA DOS SANTOS SALES
LAURA DOS SANTOS BENEVIDES
JONNY DA SILVA ACUNHA
CLAUDILENE VASQUES
STEPHANIE ESUTAQUIO DIAS

JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO
RICARDO MARTINEZ SANTANA
JULIANA GONÇALVES ESPINOSA
ALCILANE ALVES AMORIM
TAINAH ANDREA MARQUES NAVARRO
WILLIAM DA SILVA ALVES
PAULO VICTOR PINTO PEREIRA
GEOVANNI MANOEL MORAES DA SILVA
ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA
MAYRA CAETANO SILVA
NEIVA ZANDONAIDE NAZARIO MONACO
ALINE CRISTINA FERNANDES LEAL

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 16/08/2017 - Edital de Convocação

Processo nº 18620/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a Convocação do próximo candidato classificado para atuar na Secretaria de Assistência Social de Corumbá, por meio do Programa Federal - Criança Feliz, conforme os termos constantes neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO.

Está Convocada para Entrega de Documentos e Posterior Assinatura de Contrato Temporário a seguinte candidata relacionada abaixo:

Nº	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCELA OLIVEIRA DE FARIAS	29ª

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO.

Conforme o Edital 16/01/2017, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A candidata deverá se apresentar na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Aquino Corrêa nº 884, no dia 13 de Março de 2018 das 8:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00.

Em caso de não comparecimento no prazo estipulado por este Edital, a candidata será considerada desclassificada e para vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 12 de Março de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO: 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 - PROCESSO Nº 14.936/2017.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para merenda escolar dos alunos da REME, pelo período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SERGIO TADASHI SUGIMOTO - ME - CNPJ: 10.855.103/0001-97.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	ABACAXI - Tipo Hawai, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.	KG	588	R\$ 2,50	R\$ 1.470,00
5	BANANA MAÇÃ - Banana maçã de primeira, frutos com 60 a 80% de maturação climatizada, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
6	BATATA INGLESA - Comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	800	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
7	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, embalados em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	300	R\$ 1,54	R\$ 462,00
8	CEBOLA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, acondicionada em sacos plásticos, de 1ª qualidade.	KG	1.200	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00
10	LARANJA - De qualidade laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. (Saca de 13 Kg)	SACA	300	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00

12	MAMÃO - Tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1.700	R\$ 1,75	R\$ 2.975,00
15	REPOLHO - Tipo verde, tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	1.700	R\$ 1,80	R\$ 3.060,00
16	TOMATE TIPO SALADA - Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	1.500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 23.886,00

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, E INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
3	BANANA NANICA - De primeira qualidade in natura, em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, frescas, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, estarem livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	3.000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
9	CENOURA - Sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa, acondicionada em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	900	R\$ 1,58	R\$ 1.422,00
11	MAÇÃ - Vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	1.500	R\$ 2,58	R\$ 3.870,00



14	PIMENTÃO - Pimentão verde, tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionado em embalagem plástica, de 1ª qualidade.	KG	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 11.307,00

EMPRESA: NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
2	ALHO - Alho natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho, embalado em pacotes plásticos contendo 1 kg, com data de fabricação e validade, identificação do produto e do peso, marca estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	KG	300	R\$ 12,50	R\$ 0,00
4	BANANA DA TERRA - Frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho.	KG	300	R\$ 3,20	R\$ 0,00
13	OVOS - De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro, quando colocados na água devem afundar. Acondicionados em embalagem contendo 12 unidades, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g, de 1ª qualidade.	DUZIA	700	R\$ 4,28	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 7.706,00

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2.018.
Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, Nº 01/2018

Processo Nº 6081/2018
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Diogo Alves de Campos Ramos
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 922,29(Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove

centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.101- Proinfra Corumbá.
6180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura
31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2018.
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.
ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Diogo Alves de Campos Ramos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, Nº 02/2018

Processo Nº 6059/2018
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Lauro Aparecido Pereira da Silva
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R\$: 922,29(Novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
37.00 - : Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
3710-: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.101- Proinfra Corumbá.
4180-Gerenciamento das Políticas de Infraestrutura
31.90.04.00-Contratação por tempo Determinado
DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2018.
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o §2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.
ASSINAM: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Lauro Aparecido Pereira da Silva.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **HUGO SABATEL NETO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º março de 2018.

Corumbá, 12 de março de 2018.

ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE
Diretor-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAOLA GOUVEIA MENEGAZZO COELHO LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de março de 2018.

ANTONIO RUFO SANT'ANNA VINAGRE
Diretor-Presidente da FUNDTUR